## Sistema NDS Módulo NDS Web

# MANUAL DO USUÁRIO











### Sistema NDS – Módulo NDS Web

Versão 2.0

# MANUAL DO USUÁRIO

Coordenação de Comércio e Controle e Comércio Internacional de Produtos Controlados COCIC/GPCON/GGMON/DIRE5/ANVISA

Brasília, abril de 2023

Copyright © 2023. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

### Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

### Ministro da Saúde

Nísia Trindade Lima

### **Diretor-presidente**

Antonio Barra Torres

### **Diretores**

Meiruze Sousa Freitas Alex Machado Campos Romison Rodrigues Mota Daniel Meirelles Fernandes Pereira

### Gerente-Geral de Monitoramento de Produtos sujeitos à Vigilância Sanitária

Cássia de Fátima Rangel Fernandes

### **Gerente de Produtos Controlados**

Renata de Morais Souza

### Coordenadora de Comércio e Controle e Comércio Internacional de Produtos Controlados

Moema Luisa Silva Macedo

### Redação

Robson Alves Fernandes Cavalcante

### Revisão

Lúcia Eichenberg Surita Moema Luisa Silva Macedo Renata de Morais Souza

### ÍNDICE

1.	Intr	odução	4
2.	Info	ormações gerais	5
2.1.		Descrição	5
2.2.		Requisitos Operacionais	5
2.3.		Segurança	5
2.4.		Perfis de usuários	5
3.	Me	nu	6
4.	Fun	ncionalidades	6
4.1.		Solicitação de Cadastro de Usuários	6
4.	1.1.	Despachante aduaneiro	8
4.	1.2.	Cadastro de Usuários	9
4.2.		Acesso (Login)	13
4.3.		Recuperação de Senha	13
4.4.		Alteração de Senha	15
4.5.		Configuração de Preferências	16
4.6.		Autorização de Importação/Exportação	22
4.0	6.1.	Status das solicitações de Autorização de Importação/Exportação	22
4.0	6.2.	Criar Nova Solicitação de Importação/Exportação	24
4.7.		Endosso das Autorizações	34
4.8.		Solicitação de Registro de Novas Apresentações (produtos) e Estabelecimentos	
Esti	range	eiros	36
4.3	8.1.	Solicitação de Inclusão de Novo Produto	36
4.3	8.2.	Inclusão de Registro de Estabelecimento Estrangeiro	44
5.	Dis	posições gerais	46
6	I in	ks de interesse	46

### 1. Introdução

O Sistema Nacional de Controle de Drogas (National Drug Control System - NDS) foi projetado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (United Nations Office on Drugs and Crime – UNODC) para facilitar o gerenciamento e o controle sobre movimentações lícitas de drogas psicoativas e precursores químicos e para tornar tempestiva e ágil a troca de informações no níveis nacional e internacional. O NDS pode ser utilizado para atender às diversas necessidades nacionais de gerenciamento de controle de drogas.

O Aplicativo Web do Sistema NDS (NDS Web) é uma ferramenta capaz de facilitar as solicitações de Autorização de Importação (AI) ou de exportação (AE) para os estabelecimentos devidamente autorizados que pretendam vir a importar ou exportar substâncias e/ou precursores químicos sujeitos a controle especial (Conforme as listas de substâncias do Anexo I da Portaria SVS/MS nº. 344/1998). Esse sistema também fornece uma funcionalidade, de uso exclusivo da Anvisa, para tratar os pedidos de endossos realizados pelas Unidades de Portos Aeroportos e Fronteiras da Anvisa – PAF.

O endereço de acesso do sistema é: <a href="https://nds.anvisa.gov.br/">https://nds.anvisa.gov.br/</a>

O sistema NDS não abrange outros processos administrativos referentes a produtos controlados, como Cota Anual ou Autorização de Fabricação para Fim Exclusivo de Exportação - AFEX, por exemplo.

A imagem abaixo mostra a página inicial do sistema.



### 2. Informações gerais

### 2.1. Descrição

Para fornecer uma integração suave, o NDS Web, versão 2, foi desenvolvido usando a tecnologia .NET core 3.1, permitindo implantá-lo em ambientes Linux e Windows. A camada frontal do NDS Web foi desenvolvida usando o "AngularJS 5" e "bootstrap".

Uma interface segura de API RESP foi escrita em .NET core e WEB API.

### 2.2. Requisitos Operacionais

Este sistema foi otimizado para os navegadores: Chrome, Firefox e Edge. Suas configurações de segurança da internet devem ser definidas para permitir Javascript.

### 2.3. Segurança

Para garantir um alto nível de segurança, a aplicação NDS Web requer uma conexão usando Protocolo HTTPS. Ele pressupõe a instalação de servidor que contenha um certificado SSL válido.

O NDS Web também criptografa os *cookies*, o que torna qualquer tentativa de sequestro de dados bastante complexa.

A abordagem de segurança do NDS Web é baseada na definição de perfis e usuários. Todas as funcionalidades importantes, como as de solicitação de importação e exportação, de endossos e o carregamento de estatísticas, exigem a autenticação do usuário através da página de acesso e somente usuários autorizados possuem acesso às páginas mencionadas.

### 2.4. Perfis de usuários

O NDS Web possui dois perfis distintos: Estabelecimento e PAF (Unidades de Portos Aeroportos e Fronteiras da Anvisa). O perfil **Estabelecimento** oferece aos seus usuários o acesso a todas as páginas do NDSWEB, enquanto o perfil **PAF** possui acesso limitado à sua atuação.

Além disso, cada um desses perfis possui dois tipos de usuários — <u>Usuários Comuns</u> e <u>Gestores</u>. A principal diferença entre os dois é que os *Usuários Comuns* só são capazes de criar rascunhos de pedidos de inclusão de novo produto, empresas estrangeiras, de Autorização de Importação/Exportação ou Endosso, enquanto os *Gestores* estão aptos a enviar pedidos à Anvisa.

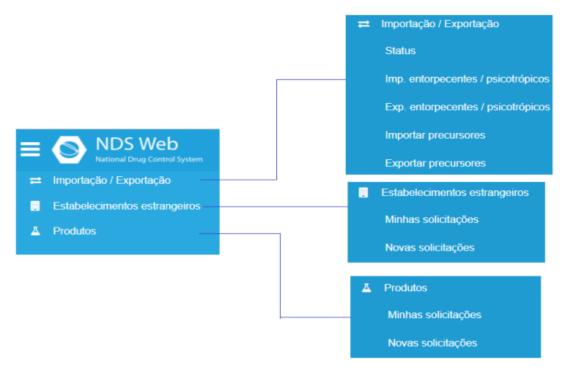
Os usuários do perfil Estabelecimento que estejam vinculados ao mesmo estabelecimento podem ver apenas os documentos deste. Cada usuário do estabelecimento pode ver os documentos criados pelos demais usuários.

Os usuários com o perfil PAF são capazes de selecionar inicialmente todos os documentos com o status de "aprovado". Para isso, basta aplicar o filtro na coluna "status". Os documentos de endosso criados por diferentes unidades de PAF ou documentos criados por estabelecimentos não são visíveis para outras unidades de PAF ou estabelecimentos.

### 3. Menu

Quando o NDSWEB é iniciado e o usuário realiza o seu *login*, é exibido um menu na lateral da página. Este menu é composto pelas seguintes opções: Importação/Exportação; Estabelecimentos estrangeiros e Produtos.

Estes itens de menu fornecem acesso às principais funcionalidades do NDS Web, conforme a figura abaixo:



### 4. Funcionalidades

### 4.1. Solicitação de Cadastro de Usuários

Para usar o aplicativo NDS Web, as empresas/postos de PAF precisam primeiramente realizar o cadastro no NDS Web (<a href="https://nds.anvisa.gov.br">https://nds.anvisa.gov.br</a>) e confirmar o seu endereço de e-mail (art. 50 da RDC nº 659/2022). As funcionalidades do NDS Web somente se tornam ativas após a aprovação do usuário por um administrador do NDS Web da Coordenação de Comércio e Controle e Comércio Internacional de Produtos Controlados (COCIC).

Cada empresa deverá enviar uma lista mestra com os nomes de todos os usuários, assinada pelo responsável técnico ou legal (§1º do art. 50 da RDC. nº.659/2022), indicando o perfil de cada usuário (usuário comum ou gestor). O documento original deverá ser enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), na modalidade usuário externo, acessível pelo link <a href="https://sei.anvisa.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario\_externo\_logar&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.anvisa.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario\_externo\_logar&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>. O envio dessa lista precisa acontecer antes da solicitação de registro de usuário no sistema.

Caso a empresa possua mais de uma unidade, **cada CNPJ deve possuir a sua respectiva lista de usuários autorizados.** O usuário não poderá utilizar o mesmo endereço de e-mail para diferentes números de CNPJ.É importante destacar ainda que, para essas empresas, a definição

dos usuários por unidade é fundamental, pois as transações deverão ser geradas no sistema de peticionamento da Anvisa (SOLICITA) utilizando-se do mesmo CNPJ ao qual este usuário está vinculado no NDS Web.

Cada inclusão de novo usuário requer o envio de ofício assinado pelo responsável técnico/legal, indicando o perfil desejado (usuário comum ou gestor), para atualização da relação de usuários da empresa.

De maneira análoga, o mesmo processo deve ser realizado com os usuários de PAF.

### 4.1.1. Despachante aduaneiro

Quando a empresa realizar as suas solicitações por meio de despachante aduaneiro, este deverá ser listado com um usuário autorizado juntamente com os demais usuários da empresa.

Caso o despachante preste serviços para várias empresas, ele deverá possuir um cadastro por empresa, vinculado a cada um dos CNPJ informados na lista mestra. Cada cadastro exige um endereço de e-mail único.

Não serão aceitas as solicitações de cadastro de despachantes que não estejam vinculados a empresas importadoras/exportadoras de produtos controlados.



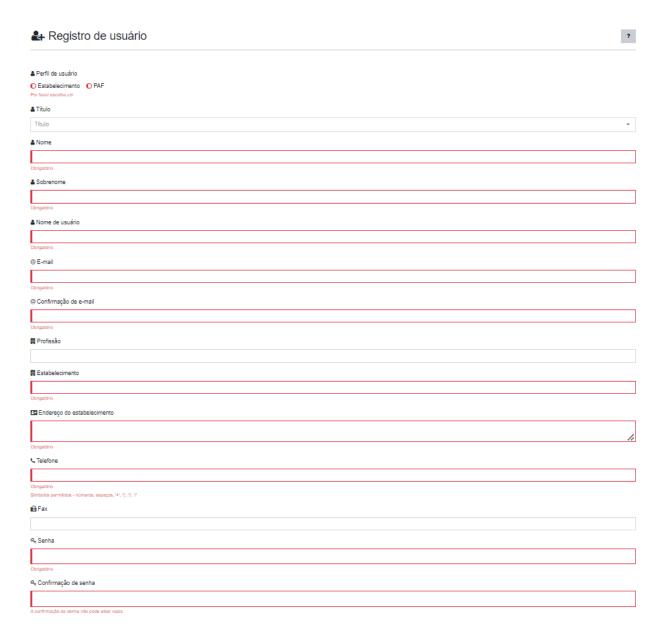
É importante destacar que a lotação nos aeroportos é exclusiva para funcionários da Anvisa (usuários PAF).

#### 4.1.2. Cadastro de Usuários

A solicitação do cadastro pela empresa ou PAF deve ser realizada clicando-se no link "**Registrar agora**", no canto superior direito da tela, conforme demonstrado na figura abaixo:



A ficha de inscrição (registro do usuário) será então exibida. O solicitante deverá: escolher o perfil de usuário (estabelecimento ou PAF; escolher o tipo de usuário (gestor ou usuário comum) e preencher todos os campos obrigatórios do formulário (nome, sobrenome, nome de usuário, e-mail, confirmação do e-mail, estabelecimento, endereço do estabelecimento, telefone, senha e confirmação de senha).



É importante destacar que a senha dever atender aos seguintes critérios:

- Ter pelo menos um número;
- Ter pelo menos uma letra maiúscula;
- Ter pelo menos uma letra minúscula;
- Ter pelo menos um caractere especial;
- Ter entre 8 e 64 caracteres.

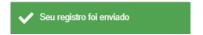
Após confirmar a senha, o solicitante deve clicar no campo "Não sou um robô" (vide imagem abaixo) para ativar as imagens do reCAPTCHA.



Depois de selecionar as imagens, o usuário deve clicar no botão "Verificar". Caso tudo esteja correto, aparecerá a imagem abaixo, indicando que o usuário pode clicar no botão "enviar", a fim de dar início ao pedido de cadastro. O solicitante deve atentar-se para o preenchimento de todas as informações obrigatórias. Caso não sejam preenchidas, não será possível concluir a solicitação.



Ao clicar em "**Enviar**", aparecerá uma mensagem na tela indicando que seu pedido de registro foi enviado.





### **IMPORTANTE**

Será encaminhada uma mensagem de validação para o e-mail informado no cadastro. Dessa forma, será necessário que o usuário confirme seu e-mail para que a solicitação de cadastro fique disponível para aprovação da equipe do NDS (vide exemplo abaixo).

Prezado(a) Usuário,

Gostaríamos de ter certeza que você tenha acesso ao endereço de e-mail usado durante o registro no NDSWEB para a conta 'XXX'



Após a validação, sua solicitação de cadastro será analisada pela equipe do NDS.

Seu token de registro expira em quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023 às 20:36 (horário UTC).

Sua senha para a conta 'XXX' foi atualizada.

Obrigado.

Após o recebimento do e-mail, o usuário deverá clicar na palavra "Validar" para validação do seu endereço de e-mail.

O usuário receberá uma mensagem confirmando a validação de seu e-mail.

### Confirmação de email bemsucedida!

Obrigado por verificar seu endereço de e-mail.

Sua solicitação de registro está em revisão. Você será notificado sobre o resultado.

Somente após o cumprimento dessa etapa, o cadastro do usuário ficará disponível para análise da área técnica da Anvisa.

A análise do pedido de cadastro pela Anvisa ocorrerá apenas quando for acusado o recebimento da lista mestra com os nomes dos usuários, que deverá ser enviada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Quando este documento for recebido, o usuário será aceito para acesso ao sistema, conforme o perfil de uso informado e receberá a mensagem abaixo, aprovando seu cadastro.

Prezado(a) Usuário(a)

Sua solicitação de conta 'XXXX' foi aprovada.

Você pode acessar o sistema no link abaixo:

Acessar A Plataforma

Obrigado.

Caso o usuário não consiga validar o seu e-mail é importante observar que:

• Não é possível que um mesmo usuário esteja vinculado a mais de um CNPJ diferente utilizando o mesmo endereço de e-mail.

Caso seja necessário que a mesma pessoa necessite ter cadastro vinculado a mais de umCNPJ diferente da mesma empresa, deverão ser utilizados endereços de e-mail diferentes.

### Exemplo:

CNPJ 12345678/9123-45.

Usuário: Fulano Sicrano <u>e-mail</u>: **fulano.sicrano\_matriz@empresa.com** 

• Nome de usuário: FSICR; Senha: 1234678@Fulanom

CNPJ 12345678/9123-90.

Usuário: Fulano Sicrano <u>e-mail</u>: **fulano.sicrano\_filial@empresa.com** 

- Nome de usuário: FSICR1; Senha: 1234678@Fulanof
  - Neste exemplo temos um mesmo funcionário que precisa possuir perfil de acesso para dois CNPJ diferentes.

O CNPJ utilizado nesta solicitação de cadastro deve ser o mesmo utilizado para o peticionamento no SOLICITA.

Cada inclusão de novo usuário requer o envio, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), de ofício assinado pelo responsável técnico/legal, indicando o perfil, para atualização da relação de usuários da empresa.

As empresas devem informar à COCIC, por meio do endereço de e-mail <a href="mailto:nds@anvisa.gov.br">nds@anvisa.gov.br</a>, a necessidade de se bloquear o acesso a usuários a ela vinculados.

### 4.2. Acesso (Login)

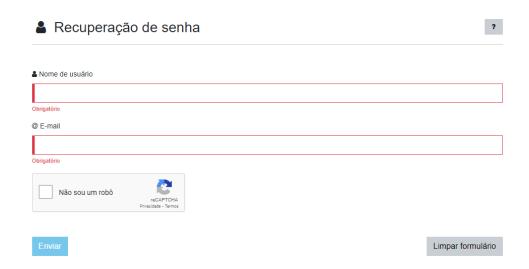
Para acessar o sistema NDS, o usuário deve digitar na barra de endereços do navegador: <a href="https://nds.anvisa.gov.br">https://nds.anvisa.gov.br</a>.

Após visualizar a tela inicial do sistema, será necessário clicar no botão "**Login**", **localizado no** canto direito superior da tela, para sejam apresentados os campos de inserção de nome de usuário e senha. Depois do preenchimento desses campos, basta clicar no botão "**Entrar**" para acessar o sistema.



### 4.3. Recuperação de Senha

Caso o usuário tenha esquecido sua senha, é possível solicitar a geração de uma nova clicando no botão "**Esqueceu a senha?".** Após clicar nesse botão, será exibido um formulário, no qual o usuário deve preencher o Nome de usuário e seu endereço de e-mail. Depois, o solicitante deve clicar no campo "Não sou um robô" e clicar no botão "**Enviar**".

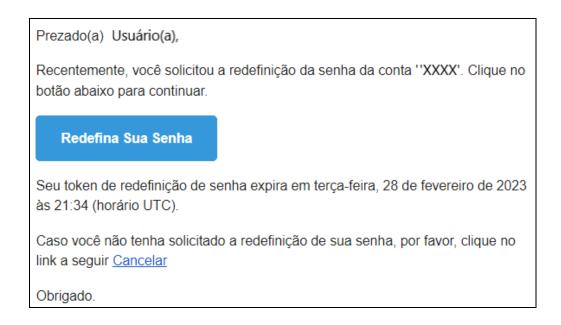


Será exibida uma mensagem confirmando o envio da solicitação de redefinição de senha.



O usuário receberá um e-mail com as informações para redefinição de senha:

- Para redefinir a senha, o usuário deve clicar em "Redefina Sua Senha".
- Caso ele desista da solicitação de definição de nova senha, basta clicar no link "Cancelar".



Após clicar em "**Redefina Sua Senha**", será exibido um formulário para inserção da nova senha. Após o preeenchimento dos campos, o usuário deve clicar no botão '**Enviar**" para definir nova senha.

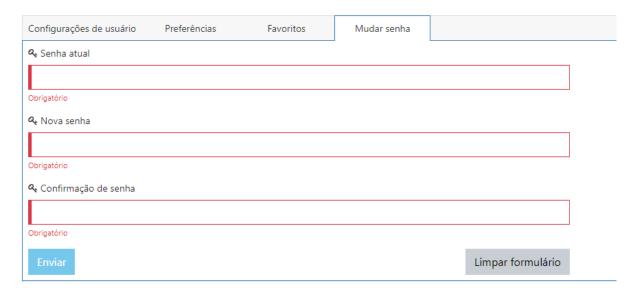


### 4.4. Alteração de Senha

Uma vez efetuado o *login*, o usuário é capaz de alterar a sua senha. Para isso, ele deve clicar no nome de usuário e depois clicar em "**Configurações**".



Ao aparecer a nova tela, o usuário deve clicar na guia "**mudar senha**' e preencher o formulário. Será solicitado o preenchimento dos seguintes campos obrigatórios: senha atual, nova senha e confirmação da nova senha, conforme ilustrado na figura abaixo.





É importante destacar que a senha dever atender aos seguintes critérios:

- Ter pelo menos um número;
- Ter pelo menos uma letra maiúscula;
- Ter pelo menos uma letra minúscula;
- Ter pelo menos um caractere especial;
- Ter entre 8 e 64 caracteres.

Após o preenchimento dos campos, o usuário deve clicar no campo "enviar" para que sua senha seja atualizada.

Será exibida uma mensagem indicando que o processo foi realizado.



### 4.5. Configuração de Preferências

Uma vez efetuado o *login*, o usuário é capaz de alterar algumas preferências.

Para acessar todas as opções de configuração, o usuário deve clicar no nome de usuário e depois clicar em "Configurações".



Ao aparecer a nova tela, o usuário deve clicar na guia "Preferências"

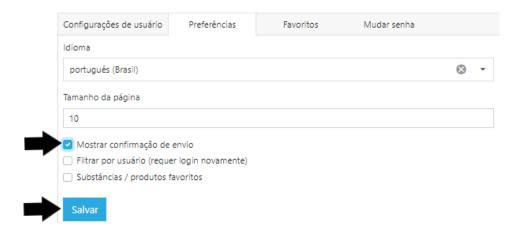


Na guia '**Preferências**" estão disponíveis os campos para: edição de idioma (o sistema mostra por padrão o idioma inglês); definição do tamanho da página (número de registros exibidos na página de status); habilitação das mensagens de confirmação de envio das solicitações; filtro de visualização das solicitações por usuário e seleção de substâncias e produtos favoritos.

### a) Opção "Mostrar confirmação de Envio"

Essa opção serve para ativar/desativar o pop-up com a confirmação de envio das solicitações de importação e exportação.

Para ativá-la, marque a caixa de seleção "Mostrar confirmação de envio" e depois clicar em "Salvar".



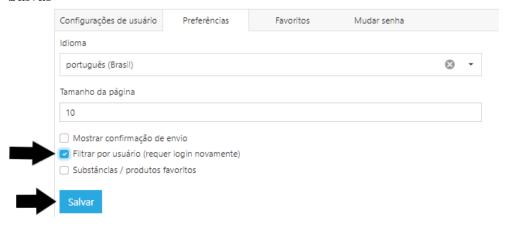
Logo abaixo está apresentado um exemplo de pop-up que é exibido quando a solicitação é enviada.

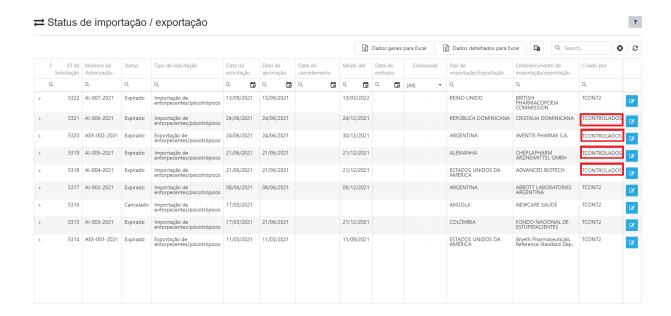


### b) Opção "Filtrar por usuário"

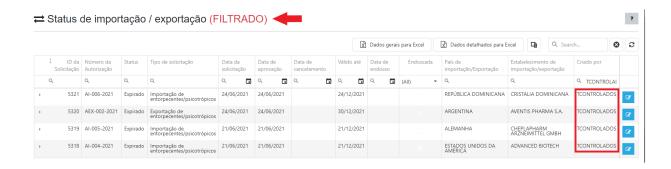
Ao selecionar a opção "**Filtrar por usuário**", habilita-se o filtro para a visualização por determinado usuário. Ou seja, ele poderá ver apenas as suas movimentações.

Para ativar esse filtro, marque a opção **"Filtrar por Usuário"** e, em seguida, clique em **"Salvar"** 





É necessário sair e ingressar novamente na página do NDS Web para tornar a alteração efetiva.



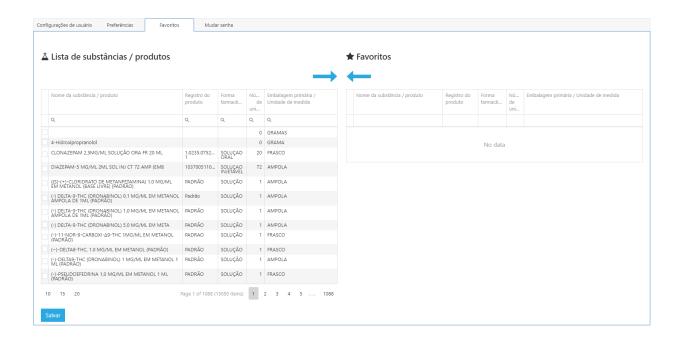
### c) Inclusão de substâncias/produtos favoritos

Selecionando-se a opção "Substâncias/produtos favoritos", o usuário pode escolher quais substâncias e produtos ele deseja que sejam disponibilizados para visualização no momento do pedido de Autorização de Importação/Exportação. A seleção de favoritos é específica de cada usuário, de forma que cada usuário vinculado a uma mesma empresa pode ter a sua própria seleção.

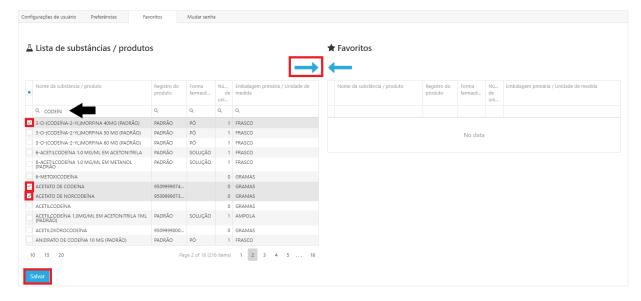
Para efetivar esse filtro, após marcar a opção "Substâncias/produtos favoritos", o usuário deve clicar em "Salvar".



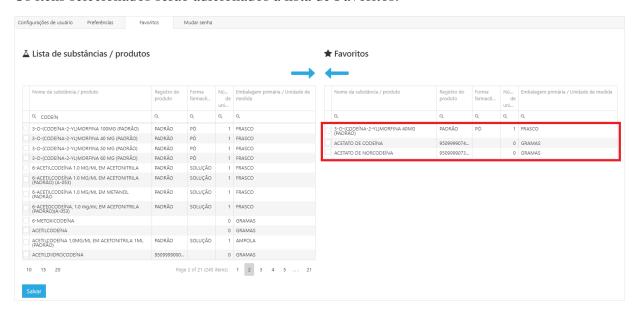
Para inserir dados de substâncias ou produtos deve-se acessar a aba "**Favoritos**", que abrirá a Lista de substâncias/produtos:



Na barra de busca, o usuário deve digitar as iniciais ou dados completos da substância/produto, selecionar os itens desejados, clicar na seta que indica o lado direito e depois clicar no botão "Salvar", conforme ilustrado a seguir:



Os itens selecionados serão adicionados à lista de Favoritos:



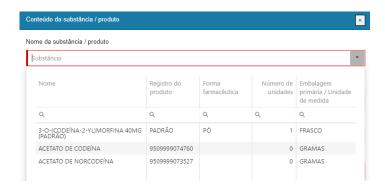
Repita este procedimento para adicionar quantos itens forem necessários e, ao finalizar, clique em "Salvar":

Para remover as substâncias adicionadas à lista de Favoritos, faça a operação inversa, selecionando as substâncias desejadas, clicando na seta à esquerda e em "Salvar":



Os produtos favoritos então ficarão disponíveis no campo "Nome da substância/produto" do formulário de solicitação de importação/exportação, quando o usuário clicar no botão dedicionar) e o campo "Favoritos" estiver selecionado:





Quando o botão **"Favoritos"** estiver desmarcado, ele será alterado para **"Todas substâncias** /**produtos"**. Assim, a lista completa de todas as substâncias/produtos estará disponível.



### 4.6. Autorização de Importação/Exportação

### 4.6.1. Status das solicitações de Autorização de Importação/Exportação

Para verificação dos status dos pedidos de Autorização de Importação ou Exportação, deve-se clicar sobre o link do menu "Importação/Exportação" e selecionar o submenu "Status". Então, será aberta a tela do Status de Importação/Exportação.



Todos os pedidos de importação/exportação do estabelecimento são exibidos, mostrando em cada linha o seu respectivo status.



O usuário pode filtrar as solicitações de forma crescente ou decrescente, clicando no título de cada coluna.

As opções de dados disponíveis para filtro são: ID da solicitação; Número de Autorização; Status; Tipo de solicitação; Data de solicitação; Data de aprovação; Data de cancelamento; Data de validade (valido até); País de exportação status, data de pedido; data de endosso (endossada) e data de aprovação.

Cada coluna possui também um campo buscar (com exceção da coluna "endossada"), no qual pode ser digitado o dado que se deseja procurar na coluna.

Na imagem abaixo foi digitado o valor "001" no campo buscar da coluna "Número de autorização". Observa-se ainda a presença da palavra "FILTRADO" ao lado do título da página.



Estão disponíveis também ferramentas para a exportação para arquivo Excel dos dados das solicitações de importação/exportação, que podem ser gerais ou detalhados.



### 4.6.2. Criar Nova Solicitação de Importação/Exportação

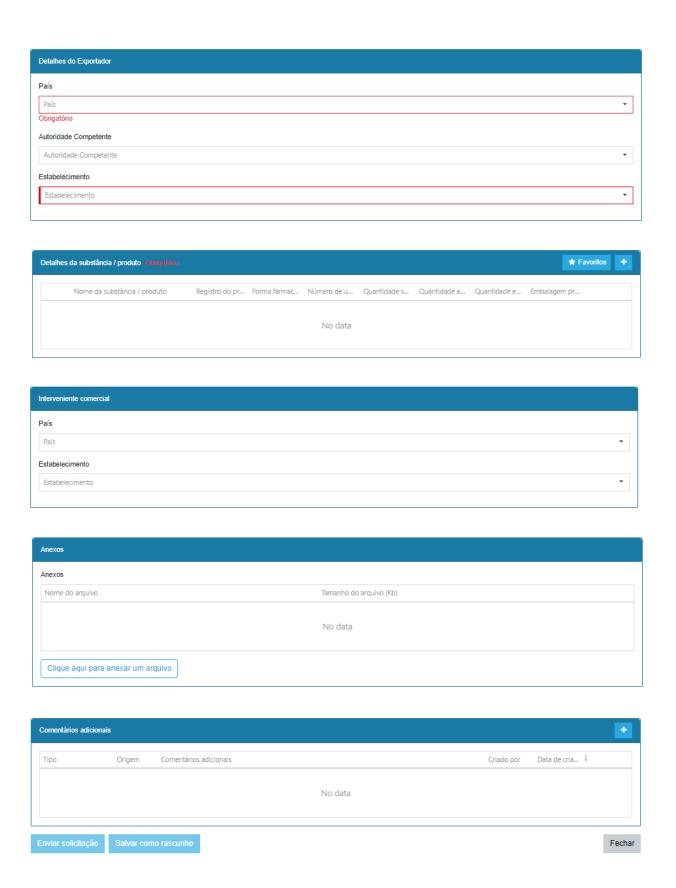
Para criar uma solicitação de Autorização de Importação ou Exportação, deve-se clicar sobre o link do menu "**Importação/Exportação**" e depois selecionar submenu desejado:

- Imp. Entorpecentes/psicotrópicos;
- Exp. Entorpecentes/psicotrópicos;
- Importar precursores;
- Exportar precursores.

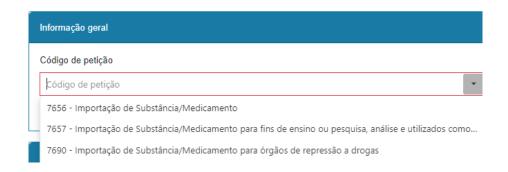


Após a seleção do submenu desejado, o Formulário de Solicitação de Importação/Exportação é exibido para o usuário (vide abaixo um exemplo de formulário):





Para iniciar o preenchimento do formulário de solicitação, o usuário deve selecionar o número do código de assunto da petição na lista suspensa (Para as solicitações de Autorização de Importação (AI), por exemplo, os códigos disponíveis são: 7656, 7657 e 7690).

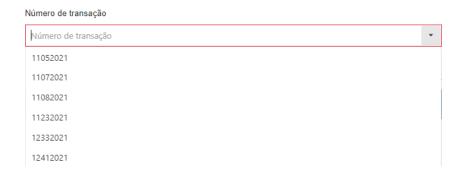




### **IMPORTANTE**

Os pedidos de importação e exportação à base de substâncias <u>entorpecentes e psicotrópicas</u> (constantes das listas A1, A2, A3, B1, B2, C3, F1, F2, F3 e F4 e de plantas da lista E do ANEXO I da Portaria SVS/MS 344/98 e de suas atualizações) são, no sistema NDSWEB, <u>separados</u> dos pedidos de importação e exportação à base de <u>substâncias precursoras</u> (lista D1 do ANEXO I da Portaria SVS/MS 344/98), de forma que a seleção de um tipo de pedido não possibilita a inclusão de substâncias do outro tipo.

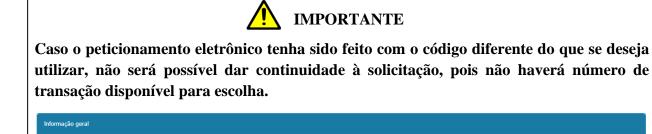
No campo "Número de transação" deve ser selecionado o número de transação referente ao **peticionamento eletrônico**, o qual deve ser previamente realizado no sistema SOLICITA. Somente estarão disponíveis, nesta lista, as transações referentes aos protocolos finalizados no sistema SOLICITA.



<u>Cada número de transação permite a realização de um único pedido</u>. Após o uso, eles não ficam mais disponíveis.

Número de transação

No data to display



Código de petição

7690 - Importação de Substância/Medicamento para órgãos de repressão a drogas

Para o item "**Detalhes do exportador ou importador**", o preenchimento dos campos de "**identificação do país**", da "**autoridade sanitária competente**" e dados do "**Estabelecimento estrangeiro**", nas respectivas listas suspensas, são obrigatórios para prosseguir com a solicitação.



Os dados da Autoridade Sanitária Competente são essenciais para a emissão das Autorizações de Exportação, mas não são necessários para as Autorizações de Importação, entretanto, este campo não pode ficar em branco, devendo ser selecionada uma das opções disponíveis.

Caso sejam identificadas inconsistências em qualquer das informações de Autoridade Sanitária Estrangeira, solicita-se a comunicação prévia à COCIC por meio do e-mail **nds@anvisa.gov.br**, para que seja realizado o respectivo ajuste na base de dados.

Caso a empresa estrangeira não conste na base de dados, a empresa deverá solicitar a inclusão dela, conforme o item <u>4.8.2 Inclusão de Registro de Estabelecimento Estrangeiro</u> deste manual.

Os dados da empresa exportadora/importadora (empresa Brasileira) aparecem automaticamente. Todavia, **não é possível a correção destas informações após a realização da solicitação no sistema.** 

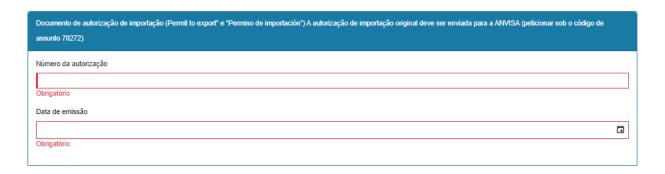


Há situações em que documentos complementares devem ser anexados na solicitação (vide art. 14 da RDC 659/2022). Esses documentos podem ser adicionados no item "**Anexos**".

Para anexar um arquivo basta clicar no botão "Clique aqui para anexar um arquivo" e escolher o arquivo a ser anexado (vide imagem abaixo).



No item "**Documento de autorização de importação**", devem ser preenchidos obrigatoriamente os campos "**Número da autorização**" e "**Data de Emissão**".



<u>Importante:</u> O documento digitalizado da Autorização de Importação do país importador (*permit to import/permiso de importación*) pode ser anexado no item anexos, quando se tratar de autorização de exportação (AEX). O envio virtual deste documento agiliza a análise, todavia, não é obrigatório.

O **documento original** deverá ser protocolado na Anvisa através do seguinte código de assunto:

• **70272-**PRODUTOS CONTROLADOS – Original da Autorização de Importação emitida pela autoridade competente do país importador.

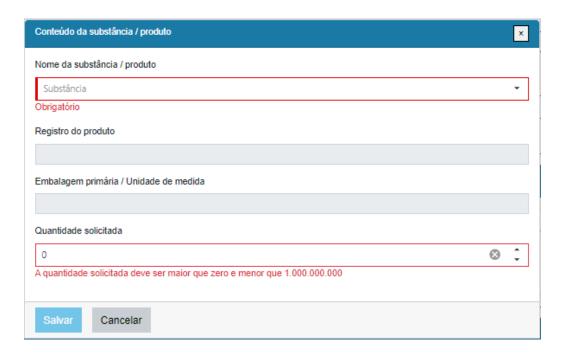
**Atenção**: a empresa deverá informar, na capa desta petição, o número do expediente do pedido de Autorização de Exportação - AEX a qual o documento está sendo aditado.

Não é necessário protocolizar qualquer outra documentação além do documento original de importação (p. ex. comprovante de isenção da taxa, procuração, etc.).

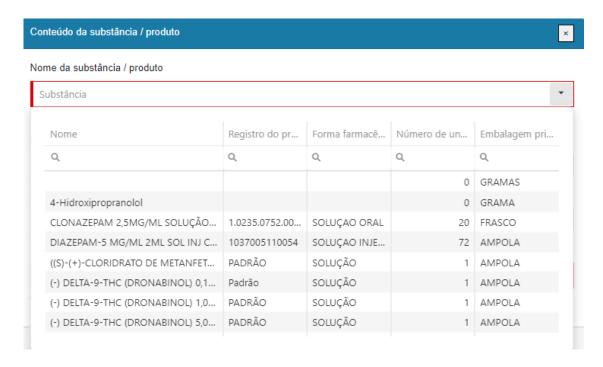
Para a inclusão da substância/produto a ser importada/exportada, o usuário deve clicar no ícone do item Detalhes da substância/produto.



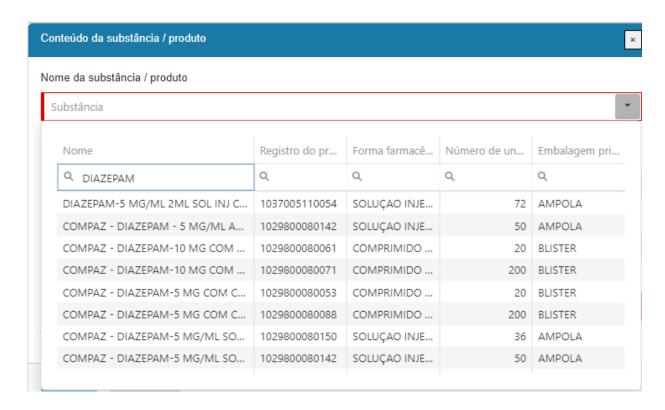
Será exibida uma nova janela para escolha da substância/produto.



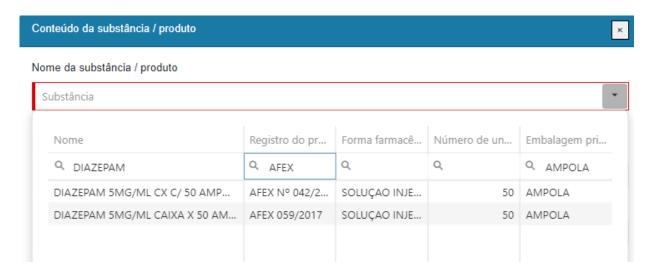
Para adicionar os detalhes do novo registro de Substância/Produto, primeiro o usuário deve clicar no menu botão do campo "Nome da substância/produto" e, deste modo, poderá visualizar uma nova tela na qual será possível escolher as substâncias /produtos.



O usuário poderá digitar e selecionar a substância ou apresentação do medicamento na lista disponível em "**Nome substância/produto**". É possível também realizar busca através do "**nome da substância/produto**", clicando no campo nome e digitando o que se deseja buscar.



É possível ainda digitar adicionar filtros nos campos: "Registro do produto", "Forma farmacêutica", "Número de unidades" e "Embalagem primária".





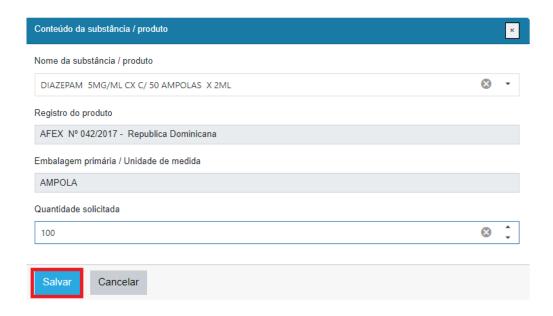
É importante lembrar que seleção de pedido de importação e exportação à base de substâncias **entorpecentes e psicotrópicas** é feita previamente no menu "**Importação/Exportação**" e isso faz com que o sistema disponibilize **para inclusão no pedido <u>apenas</u>** substâncias e produtos à base de substâncias das listas A1, A2, A3, B1, B2, C3, F1, F2, F3 e F4 e de plantas da lista E.

A seleção de pedido de importação e exportação à base de substâncias **precursoras** faz com que o sistema disponibilize **para inclusão no pedido <u>apenas</u>** substâncias e produtos à base de substâncias da lista D1.

Para inserir o produto, basta clicar no nome da substância/produto que se deseja incluir. Uma vez selecionada a substância/produto, as demais informações associadas a esta são carregadas automaticamente. O usuário deverá, então, preencher o valor desejado em "Quantidade solicitada".



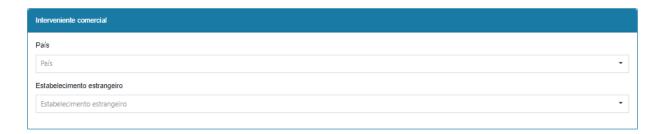
Uma vez que todos os campos forem apropriadamente preenchidos ou selecionados, deve-se clicar no botão "Salvar" para adicionar o registro.





Outros produtos e/ou substâncias podem ser inseridos conforme o necessário, repetindo-se a operação.

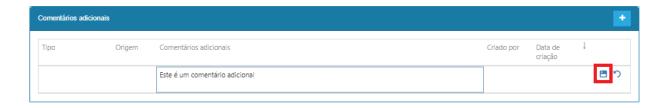
Há campo disponível para inserção dos dados do "Interveniente comercial", quando este for aplicável.



O campo "Comentários adicionais" é destinado à inclusão de informações pertinentes à solicitação.

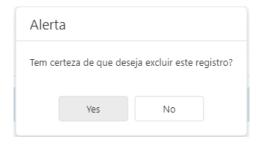


Para a inclusão de um comentário, o usuário deve clicar no ícone para que o campo "Comentários adicionais" fique habilitado para edição. Depois de escrever a informação, o usuário deve clicar no ícone para que o comentário seja salvo.



Caso o usuário deseje editar o comentário, ele deve clicar no ícone . Caso deseje excluí-lo, ele deve clicar no ícone e confirmar a exclusão na janela de alerta, clicando no botão "Yes".





Uma vez preenchido o formulário, caso o usuário tenha perfil de gestor, pode-se clicar no botão "Enviar Solicitação" ou "Salvar como rascunho" para revisão posterior (disponível para ambos os tipos de usuários: Usuário comum ou Gestor).

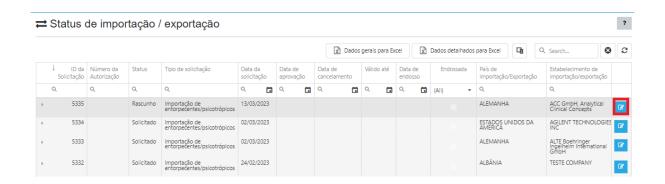


Para que seja possível usar a opção "Salvar como rascunho", é necessário que todos os campos obrigatórios estejam preenchidos.

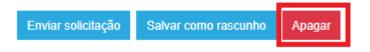
Além disso, qualquer usuário (Usuário ou Gestor) pode decidir <u>cancelar toda a transação</u>, pressionando o botão "**Fechar**".

Fechar

Para acessar uma autorização salva como rascunho para edição, o usuário deve acessar o menu "Status" (conforme o item 4.6.1 deste manual), escolher a solicitação que se deseja modificar e clicar no ícone



Os formulários salvos como rascunho que não forem submetidos à aprovação podem ser excluídos, pressionando-se o botão "Apagar".



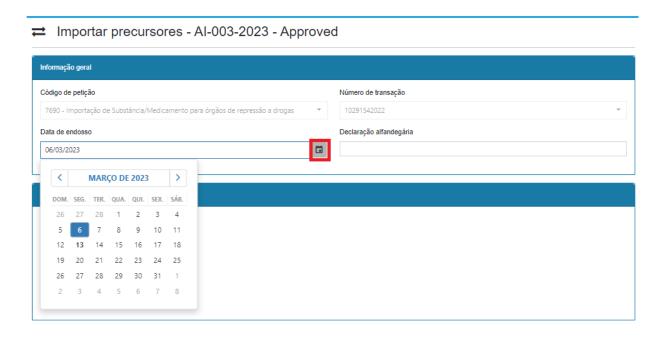
### 4.7. Endosso das Autorizações

É preciso destacar que o preenchimento do campo data de endosso é de **uso exclusivo** para usuários da Anvisa com perfil "PAF". Qualquer solicitação de endosso realizado pela empresa será cancelada.

Para visualizar campo data de endosso o usuário PAF deve acessar o menu "**Status**" (conforme o item 4.6.1 deste manual), escolher a solicitação que se deseja modificar e clicar no ícone



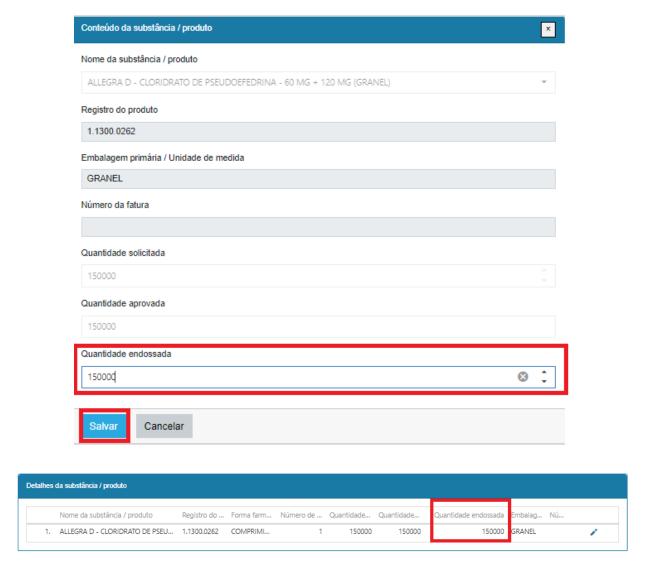
Após clicar no ícone será posível visualizar o campo "**Data de endosso**". Para preenchêlo, basta clicar no ícone e escolher a data desejada.



Para visualizar o campo "Quantidade endossada", o usuário PAF deve clicar no ícone (Editar) apresentado ao lado do medicamento/produto que se deseja endossar.



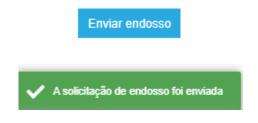
Para preencher o campo o campo "Quantidade endossada", basta clicar no campo e digitar o valor que se deseja endossar. Depois, o usuário PAF deve clicar no botão "Salvar" para que a informação seja gravada no sistema.



Caso o usuário PAF deseje salvar o endosso como rascunho, ele deve clicar no botão "Salvar endosso como rascunho", disponível no final do formulário.

Salvar endosso como rascunho

Para enviar o endosso, o usuário PAF deve clicar no botão "Enviar endosso". Em seguida, será possível visualizar uma mensagem confirmando o envio do endosso.



# 4.8. Solicitação de Registro de Novas Apresentações (produtos) e Estabelecimentos Estrangeiros

Caso um produto não conste no banco de dados no NDS, seja ele na forma: **granel**, **padrão** ou **novo medicamento registrado**, é possível a realização de solicitação de inclusão de um novo **produto**. Além disso, o usuário pode solicitar também o cadastro de um **estabelecimento estrangeiro** que não esteja cadastrado no sistema.



É importante lembrar que para solicitação de cadastro de **empresa brasileira**, que não esteja inserida no banco de dados do NDS, será necessário um envio de e-mail para **nds@anvisa.gov.br**, pois não é possível pedir o cadastro de empresa brasileira diretamente no sistema.

### 4.8.1. Solicitação de Inclusão de Novo Produto

A solicitação de novos produtos deverá ser realizada pelas empresas para os produtos que não componham a base de dados do NDS e que possuam substâncias elencadas nas listas A1, A2, A3, B1, B2, C3, D1, F1, F2, F3 e F4 e de plantas da lista E.

Caso um produto registrado esteja ausente ou seja identificada qualquer inconsistência em produto constante da base de dados, o usuário deverá informar a ocorrência à COCIC por meio do e-mail <a href="mailto:nds@anvisa.gov.br">nds@anvisa.gov.br</a> para o tratamento adequado.

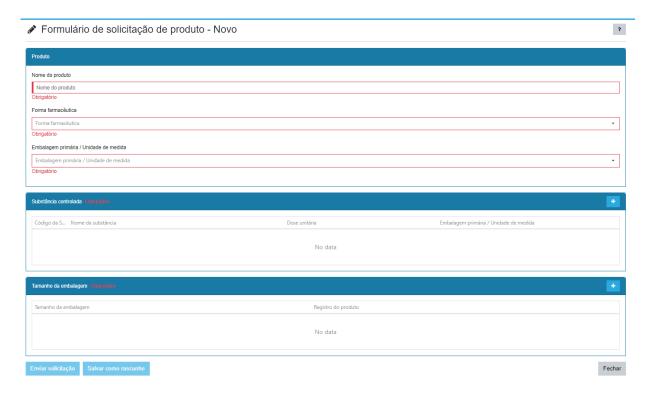
Cabe informar que os **produtos a granel**, apesar de serem referentes a produtos registrados, não constam nesta forma no banco de dados da Agência e necessitarão de solicitação de inclusão de novo produto antes do primeiro pedido de Autorização de Importação/Exportação.

### A solicitação de novos produtos compreende as seguintes situações:

- Produtos para exportação, sem registro no país, autorizados por AFEX (Autorização para fins exclusivos de exportação);
- Renovação das AFEX (renovadas a cada 03 anos), para atualização da base de dados;
- Produtos registrados a serem importados na forma de granel (para efeito de Autorização de Importação e Exportação de produtos controlados, entende-se como granel qualquer etapa intermediária de produção);
- Padrões analíticos;
- Amostras de produtos não registrados no país e;
- Novos produtos registrados na Anvisa.

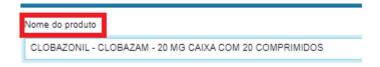
Para solicitar a inclusão de um novo produto, o usuário deve acessar o menu principal no campo "**Produtos**" e, posteriormente, clicar no submenu "**Novas solicitações**" para abertura do formulário.



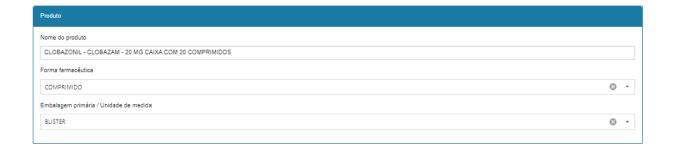


No preenchimento do formulário, o usuário deve preencher todos os campos obrigatórios.

O campo **"Nome do produto"** é um campo de livre digitação. Todo o preenchimento deve ser realizado usando LETRAS MAIÚSCULAS:



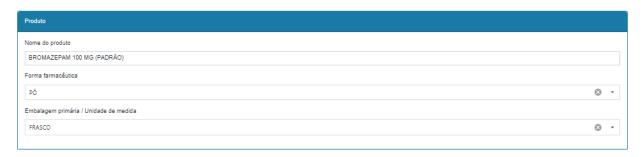
• <u>Produtos para exportação autorizados por AFEX</u>: informar NOME DO PRODUTO - SUBSTÂNCIA - CONCENTRAÇÃO + APRESENTAÇÃO (Ex.: *CLOBAZONIL* - *CLOBAZAM* - 20 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS; CLOBAZONIL - CLONAZEPAM - 7,5 MG/ML FRASCO COM 30 ML)



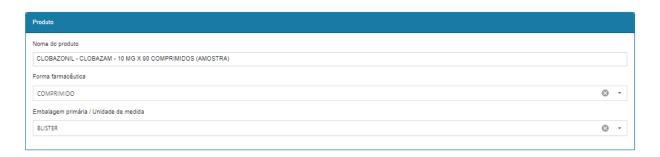
• <u>Produtos registrados a serem importados na forma de GRANEL</u>: informar no formato NOME DO PRODUTO - SUBSTÂNCIA - CONCENTRAÇÃO + (GRANEL) [Ex.: *CLOBAZONIL - CLOBAZAM - 20 MG COMPRIMIDOS (GRANEL)*]



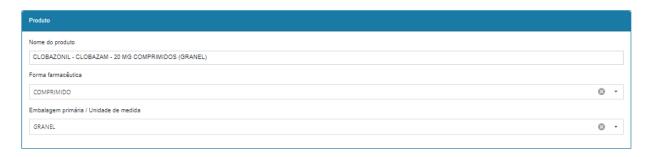
• <u>PADRÕES ANALÍTICOS</u>: informar no formato NOME DA SUBSTÂNCIA + QUANTIDADE (caso se trate de solução, incluir apenas a concentração) + (PADRÃO) [Ex.: ALPRAZOLAM 100 MG (PADRÃO)]



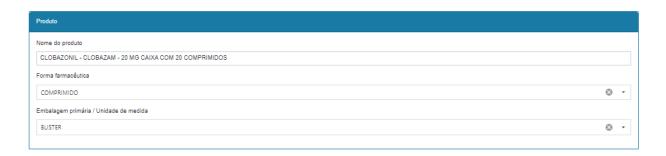
• <u>AMOSTRAS</u> de produtos não registrados no país: informar no formato NOME DO PRODUTO - SUBSTÂNCIA - CONCENTRAÇÃO X QUANTIDADE DA EMBALAGEM (AMOSTRA) [EX.:CLOBAZONIL - CLOBAZAM - 10 MG X 90 COMPRIMIDOS (AMOSTRA)]



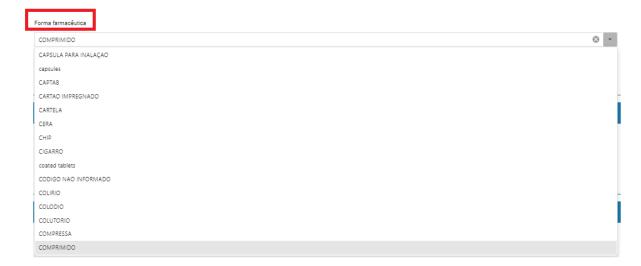
• <u>NOVOS PRODUTOS REGISTRADOS A SEREM IMPORTADOS</u>: informar no formato NOME DO PRODUTO - SUBSTÂNCIA - CONCENTRAÇÃO + (GRANEL) [Ex.: *CLOBAZONIL - CLOBAZAM - 20 MG COMPRIMIDOS (GRANEL)*]



• <u>NOVOS PRODUTOS REGISTRADOS NA ANVISA</u>: informar NOME DO PRODUTO - SUBSTÂNCIA - CONCENTRAÇÃO + APRESENTAÇÃO (Ex.: *CLOBAZONIL - CLOBAZAM - 20 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS; CLOBAZONIL - CLONAZEPAM - 7,5 MG/ML FRASCO COM 30 ML*)



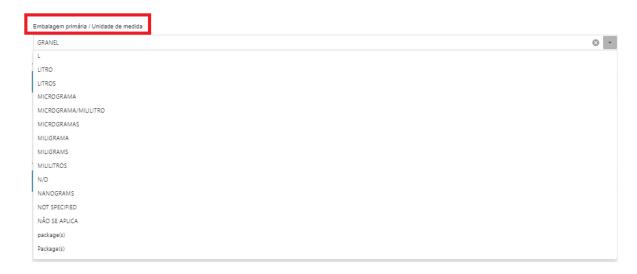
Selecionar a "Forma farmacêutica" da apresentação na sua lista suspensa:



- Produtos para exportação autorizados por AFEX: selecionar a forma farmacêutica correspondente;
- <u>Produtos registrados a serem importados na forma de GRANEL</u>: selecionar a forma farmacêutica correspondente;
- PADRÕES Analíticos: selecionar apenas as formas "pó" ou "solução", conforme o caso;

- <u>AMOSTRAS de produtos não registrados no país</u>: selecionar a forma farmacêutica correspondente.
- <u>Novos Produtos Registrados a serem Importados</u>: selecionar a forma farmacêutica correspondente;
- <u>Novos Produtos Registrados na Anvisa</u>: selecionar a forma farmacêutica correspondente;

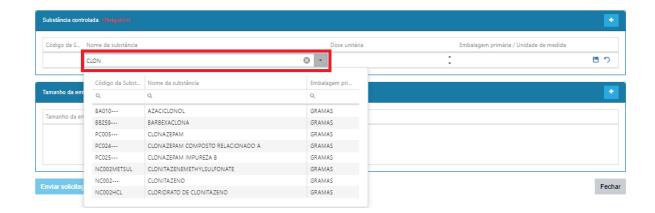
**Embalagem primária/unidade de medida**: Selecionar a Embalagem primária ou a unidade de medida correspondente da apresentação do produto.



- **Produtos para exportação autorizados por AFEX**: selecionar a embalagem primária correspondente;
- <u>Produtos registrados a serem importados na forma de GRANEL</u>: Quando se tratar de granel sem embalagem primária, deve ser selecionado o campo "GRANEL".
- <u>PADRÕES Analíticos</u>: selecionar a forma "FRASCO";
- <u>AMOSTRAS de produtos não registrados no país</u>: selecionar a embalagem primária correspondente.
- Novos Produtos Registrados a serem Importados: selecionar a embalagem primária correspondente;
- <u>Novos Produtos Registrados na Anvisa</u>: selecionar a embalagem primária correspondente.

Em seguida, clicar no botão inserir os dados da substância controlada no campo "Nome da Substância".

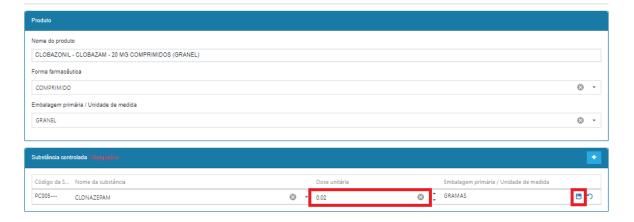




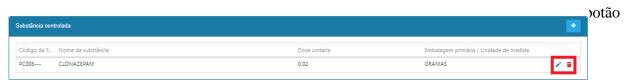
Após digitar os dados do nome da substância, clique no campo "**Dose unitária**" e digite seu valor.

### **IMPORTANTE**:

- A dose unitária deve estar sempre de acordo com a unidade de medida;
- A unidade de medida é vinculada à substância no sistema, sendo inserida **automaticamente**. Não é possível alterar esse parâmetro;
- Observe a conversão das unidades. (p. ex. 20 MG corresponde a 0,02 G);
- A substância deve ser inserida conforme a sua fórmula, atentando para forma sal/base e tipo de hidratação, como por exemplo, maleato de midazolam e sulfato pentaidratado de codeína.
- <u>Padrões Analíticos</u>: No campo "Dose unitária", deve-se preencher a quantidade de substância referente a uma unidade do padrão analítico em questão. As quantidades, neste campo, devem ser expressas sempre em gramas. Quando se tratar de um padrão na forma de solução, deve ser calculada a quantidade total de substância contida na ampola ou frasco.



Por último, clique no ícone 🗖 para salvar os dados.



Para iniciar o preenchimento dos campos referentes aos dados de Tamanho da embalagem, deve-se primeiro clicar no botão e e então preencher os campos de "Tamanho da embalagem" (quantidade por embalagem secundária) e "Número de registro/AFEX" (Autorização para Fins Exclusivos de Exportação) correspondente.

Por último clique no ícone 💆 para salvar os dados.



• <u>Produtos para exportação autorizados por AFEX</u>: inserir no campo "Tamanho da embalagem" a quantidade de unidades farmacotécnicas correspondentes à apresentação autorizada. No campo "Número de registro/AFEX", inserir a informação da AFEX, incluindo o dado do país de destino, conforme formato abaixo;



• <u>Produtos registrados a serem importados na forma de GRANEL</u>: a quantidade inserida em "Tamanho da embalagem" deve ser "1". Em "Número de registro/AFEX", inserir o número raiz do registro do produto (nove dígitos), seguido de "- GRANEL":



• <u>Padrões Analíticos</u>: a quantidade inserida em "Tamanho da embalagem" deve ser "1". No campo "Número de registro/AFEX" preencher "PADRÃO";



• <u>Amostras de produtos não registrados no país</u>: em "Tamanho da embalagem", caso possua embalagem primária, informar a quantidade correspondente; se se tratar de amostra a granel, a quantidade inserida deve ser "1". No campo "Número de registro/AFEX" preencher "AMOSTRA".



• <u>Novos Produtos Registrados na Anvisa</u>: inserir no campo "Tamanho da embalagem" a quantidade de unidades farmacotécnicas correspondentes à apresentação autorizada. No campo "Número de registro/AFEX", inserir número de registro completo (treze dígitos) <u>sem</u> pontos, traços ou vírgulas.



Uma vez preenchido o formulário de solicitação de produto, caso o usuário tenha perfil de gestor, pode-se clicar no botão "Enviar Solicitação" ou "Salvar como rascunho" para revisão posterior (disponível para ambos os tipos de usuários: Usuário comum ou Gestor).

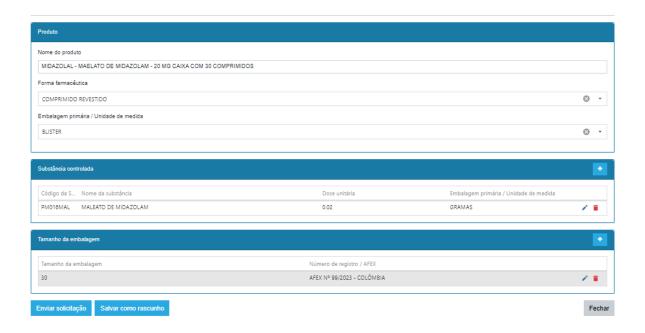


Para que seja possível usar a opção "Salvar como rascunho", é necessário que todos os campos obrigatórios estejam preenchidos.

Além disso, qualquer usuário (Usuário ou Gestor) pode decidir <u>cancelar toda a transação</u>, pressionando o botão "**Fechar**".

Fechar

Segue um exemplo de uma solicitação completa para a inclusão de um produto com autorização de fabricação exclusiva para exportação:



As solicitações enviadas ou salvas como rascunho podem ser acompanhadas clicando-se no menu "**Produtos**" e depois clicando-se no submenu "**Minhas solicitações**":





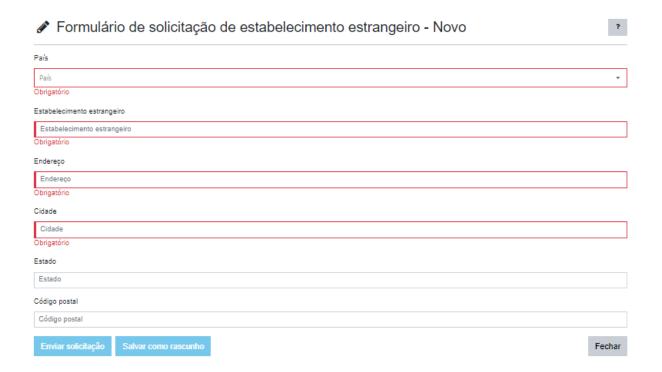
### 4.8.2. Inclusão de Registro de Estabelecimento Estrangeiro

A solicitação de inclusão de nova empresa estrangeira deverá ser realizada pelos usuários sempre que ela não conste da base de dados do NDS.

Para solicitar a inclusão de um novo estabelecimento estrangeiro, o usuário deve acessar o Menu "Estabelecimentos estrangeiros", acessar o submenu "Novas Solicitações" para visualizar o formulário.



Devem ser então preenchidos os dados referentes ao país, nome do estabelecimento estrangeiro (no campo "Estabelecimento estrangeiro"), endereço completo (no campo "Endereço"), cidade, Estado (opcional) e código postal (opcional), em LETRAS MAIÚSCULAS.



### Observações:

- O campo **"endereço"** deve ser preenchido com os dados completos do endereço da empresa estrangeira, seguindo a ordem: nome da rua, número e bairro/distrito.
- No caso de eventuais inconsistências nos endereços encontrados na base de dados do NDS, o usuário deve informar a ocorrência para COCIC/GPCON por meio do e-mail <a href="mailto:nds@anvisa.gov.br">nds@anvisa.gov.br</a> para o tratamento adequado da demanda.
- Lembramos que não devem existir registros duplicados para uma mesma empresa estrangeira, de forma que todas as informações necessárias a determinada empresa serão consolidados em um único registro.

Uma vez preenchido o formulário de solicitação de estabelecimento estrangeiro, caso o usuário tenha perfil de gestor, pode-se clicar no botão "Enviar Solicitação" ou "Salvar como rascunho" para revisão posterior (disponível para ambos os tipos de usuários: Usuário comum ou Gestor).

Enviar solicitação Salvar como rascunho

Para que seja possível usar a opção "Salvar como rascunho", é necessário que todos os campos obrigatórios estejam preenchidos.

Além disso, qualquer usuário (Usuário ou Gestor) pode decidir <u>cancelar toda a transação</u>, pressionando o botão **"Fechar"**.

Fechar

### 5. Disposições gerais

As petições serão analisadas pela ANVISA obedecendo estritamente à ordem de peticionamento, em atenção ao Princípio da Isonomia. O acompanhamento do estado de análise poderá ser realizado através do sistema NDS.

Durante a análise, informações adicionais poderão ser solicitadas, caso algum dos documentos solicitados não sejam suficientes.

Em caso de dúvidas sobre a utilização do sistema ou classificação de substâncias, foi disponibilizado o e-mail <a href="mailto:nds@anvisa.gov.br">nds@anvisa.gov.br</a>, o qual deverá ser utilizado exclusivamente para questões relativas à utilização do Sistema NDS.

Demais questionamentos devem ser encaminhados aos Canais de Atendimento da Anvisa, disponíveis em: <a href="https://www.gov.br/anvisa/pt-br/canais\_atendimento">https://www.gov.br/anvisa/pt-br/canais\_atendimento</a>

### 6. Links de interesse

• Anvisa

https://www.gov.br/anvisa/pt-br

• Produtos controlados

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/controlados

• SOLICITA (Peticionamento eletrônico)

https://solicita.anvisa.gov.br/

• Canais de atendimento da Anvisa

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/canais atendimento